

RESOLUÇÃO Nº 043/2013
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

Retifica a Resolução nº 04/2012 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110018108,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 04, de 14 de fevereiro de 2012, que alterou as Resoluções nºs 06/2001 e 47/2006, e que habilitaram a ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., CNPJ nº 44.699.346/0014-10 e IE nº 069.416.792NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir a filial com CNPJ nº 44.699.346/0015-09 e IE nº 076.579.541NO, retroagindo os seus efeitos à data da publicação da Resolução nº 04/2012.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente